PROJETO DE LEI Nº 294/2021

Torna obrigatório a disponibilização de caixa de sugestões/reclamações em todos os restaurantes, delicatessen, bares e mercados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Torna obrigatório a disponibilização de caixa de reclamações em todos os restaurantes, delicatessen, bares e mercados para que os clientes possam exercer o direito de manifestar crítica, elogio, reclamação ou sugestão.

Art. 2º- O não cumprimento do disposto implica no pagamento de multa de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para estabelecimentos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 10 (dez) dias após a publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Salvador, 23 de agosto de 2021 .

MAURICIO TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Disponibilizar caixas para depósito de críticas, elogios, reclamações ou sugestões, nos estabelecimentos beneficiaria especialmente os donos dos estabelecimentos, pois os responsáveis saberão a opinião e receberão as sugestões para melhoria do estabelecimento e/ou serviço.

Conhecido o "feedback" dos clientes e entender melhor o grau de satisfação dos consumidores é de extrema importância para o aperfeiçoamento dos produtos e dos estabelecimentos. Contribuindo para a melhoria das relações sociais e de consumo.

Desse modo, contamos com o apoio para aprovação do presente projeto de lei.

Salvador, 23 de agosto de 2021 .

MAURICIO TRINDADE